



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DATA DE ABERTURA: 24/05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Irmãos, no uso de suas atribuições legais, declara e determina por este termo a abertura de Processo Administrativo para aquisição Mobiliário para o plenário da Câmara composto de :

- 04 (um) balcões em MDF. Tamanho 2,60 x 0,60 x 0,80 de altura e 3 cm espessura.
- 01 (um) tribuna em MDF, 3,00 X 1,80 X 0,15 de altura.
- 01(um) balcão MDF 1,00 x 0,70 x 0,50
- 01 (um) patamar com carpete, tamanho 3,00 x 1,80 x 0,15 de altura.

Para tanto seja providenciado os orçamentos necessários. Para aquisição acima relacionada, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01 - LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001 – EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

49.90.35.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Quatro Irmãos, 24 de maio de 2019.

Juliano dos Santos,
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

Do: Gabinete da Presidência
Para: Assessoria Jurídica
Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a solicitação supracitada, requisito seja analisada a possibilidade legal de aquisição de mobiliário para o plenário, através de dispensa de licitação, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os orçamentos apresentados, para a presente aquisição a Câmara Municipal de Vereadores de Quatro Irmãos efetuará o pagamento R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).

Quatro Irmãos - RS, 12 de junho de 2019.

Juliano dos Santos,
Presidente do Legislativo



PARECER

Vem para análise, por solicitação do Presidente do Legislativo, para aquisição de mobiliário para o plenário da Câmara Municipal de Vereadores composto por 04 (um) balcões em MDF, tamanho 2,60 x 0,60 x 0,80 de altura e 3 cm espessura, 01 (uma) tribuna em MDF, 3,00 X 1,80 X 0,15 de altura e 01(um) balcão MDF 1,00 x 0,70 x 0,50 e 01 (um) patamar com carpete, tamanho 3,00 x 1,80 x 0,15 de altura, bem como acompanham o pedido a abertura do processo, a solicitação com a discriminação do objeto que se tem a intenção de adquirir, três orçamentos e a solicitação de parecer jurídico, é o parecer no seguinte sentido¹.

Para verificação da possibilidade da contratação buscou-se informação junto ao setor de compras e este informa que este tipo de serviço ainda não fora contratado no presente exercício, o que coaduna com as informações do portal da transparência.

Em relação ao valor percebe-se que foram apresentados três orçamentos, sendo que a empresa Silvonei Talasca apresentou o menor valor, qual seja, R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).

Considerando a informação e o valor que será despendido, verificamos que a Lei nº 8666/93, em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Dessa maneira, verifica-se que os valores dos mobiliários não atingem a quantia de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou seja, a aquisição de tais objetos não extrapola o limite legal previsto no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, conclui-se que para aquisição pretendida, desde que permaneça dentro dos parâmetros acima citados, inclusive o valor, e existindo dotação orçamentária para tanto, bem como não tenha ocorrido outras aquisições de objeto de mesma natureza que extrapolem o limite legal e que ocorra a publicidade da presente aquisição, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, podendo o Administrador realizar a compra com a empresa que apresentou o menor valor de orçamento.

¹ Art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Quatro Irmãos
Poder Legislativo

Por fim, deve a empresa juntar os documentos necessários para a realização da compra, principalmente, as certidões negativas de débitos fiscais federal, estadual e municipal, certidão negativa do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, e demais documentações exigidas para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade administrativa.

Quatro Irmãos, 13 de junho de 2019.

Rubieli Santin Pereira
Assessora Jurídica



DECISÃO

Os orçamentos apresentados foram os seguintes:

A) SILVONEI TALASCA -CNPJ nº 16.941.113/0001-2, valor de R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais).

B) CAMPESATO FARINA, CNPJ nº 87.639.431/0001-80, valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

C) D´CASA MÓVEIS PLANEJADOS, CNPJ: 15.195.823/0001-97, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Desta forma, determina-se a aquisição da empresa TALASKA MÓVEIS-CNPJ nº 16.941.113/0001-2, cujo valor total foi de R\$ 10.990,00 (dez mil e novecentos e noventa reais), sendo o menor valor apresentado, motivo pelo qual se define a sua contratação, através de dispensa de licitação com fulcro no art.24, II da Lei 8.666/93.

Quatro Irmãos/RS, 14 de junho de 2019.

**Juliano dos Santos,
Presidente do Legislativo**



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUATRO IRMÃOS e SILVONEI TALASKA, CNPJ Nº 16.941.113/0001-21. Através de dispensa de licitação, com base no Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666, Processo Administrativo nº 02/19-DL/02/2019, para aquisição de mobiliário para o plenário da Câmara composto de: *04 (um) balcões em MDF. Tamanho 2,60 x 0,60 x 0,8, 01 (um) tribuna em MDF, 3,00 X 1,80 X 0,15. 01 (um) balcão MDF 1,00 x 0,70 x 0,50 e 01 (um) patamar com carpete, tamanho 3,00 x 1,80 x 0,15 de altura, no valor total R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais).*

Quatro Irmãos, 14 de junho de 2019.

Juliano dos Santos
Presidência